Sessão Realizada
Em ___/___/___
Proposição
☐ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☐ Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 087/20
Rec. 31.08.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 077/20, que dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal na área urbana de São Sebastião do Caí e dá providências.

Retirado pelo autor em 14/09/20

Daniela Juchem Flores
Diretora da Secretaria

EMENDA MODIFICATIVA

ALTERE-SE a redação do artigo 1° para a seguinte:

"Art. 1° Fica proibido o uso de veículos de tração animal em área urbana do Município de São Sebastião do Caí, **excluídas da proibição as carroças, charretes e correlatas usadas exclusivamente para passeio e em atividades ligadas aos movimentos de tradicionalismo.**"

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 2020.

CLAUDIO RENATO BECKER